



Exmo. Sr.
Dr. BELIVALDO CHAGAS
MD. GOVERNADOR do
ESTADO DE SERGIPE
NESTE

Exmo. Sr.
Dr. EDVALDO NOGUEIRA
MD. PREFEITO do
MUNICÍPIO DE ARACAJU
NESTE

**REF.: PRIORIDADE VACINAÇÃO - Comércio de Alimentos,
Medicamentos e Produtos Hospitalares - GRUPO PRIORITÁRIO**

SINCADISE - SINDICADO DO COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO ESTADO DE SERGIPE - **SINCADISE**, CNPJ n. 13.041.033/0001-21, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). **BRENO PINHEIRO FRANÇA**;

ASES - ASSOCIAÇÃO SERGIPANA DE SUPERMERCADOS - **ASES**, com endereço na Rua Campos, nº 496, Bairro São José, CEP: 49.015-220, inscrita no CNPJ/MF: 13.163.621/0001-38, doravante denominada **ASES**, neste ato representada por seu Presidente, **JOSÉ ANDERSON DA CUNHA**;

SINCOVESE - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DO ESTADO DE SERGIPE - **SINCOVESE**, com endereço na Rua Geru, nº 226, Sala 03, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-460, inscrita no CNPJ/MF nº 13.037.031/0001-69, doravante denominado **SINCOVESE**, neste ato representado por seu presidente **ABEL GOMES DA ROCHA FILHO**;

As entidades acima são **REPRESENTANTES LEGAIS** em Sergipe:

ASES e SINCOVESE representantes legais do Setor do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios – Atividade Essencial – Legislação Federal, Estadual e Municipal;

SINCADISE – representante legal do Setor do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios, de **MEDICAMENTOS e Produtos Hospitalares**;



Com base na representação Legal dos setores acima enunciados, Varejo e Atacado de Alimentos, Atacado de Medicamentos e Produtos Hospitalares, vem mui respeitosamente por suas entidades APRESENTAR e REQUERER o que segue:

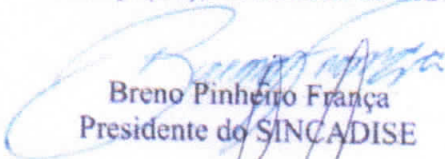
ALIMENTOS é Vida e Saúde – Comercializadores Produtos Essenciais – Os gestores e colaboradores atuam com atendimento ao público comercializando, armazenando, distribuindo e entregando alimentos, seguindo todos os protocolos, recomendações e determinações legais sanitárias de combate e proteção ao COVID- 19, neste sentido é inequívoco que são GRUPOS que precisam de forma imprescindível ser incluídos como PRIORITÁRIOS.


MEDICAMENTOS e PRODUTOS HOSPITALARES – Comercializadores de Produtos Essenciais à Saúde - Os gestores e colaboradores também atuam comercializando, armazenando, distribuindo e entregando medicamentos e produtos hospitalares seguindo todos os protocolos, recomendações e determinações legais sanitárias de combate e proteção ao COVID-19, neste sentido é inequívoco que são GRUPOS que precisam de forma imprescindível ser incluídos como PRIORITÁRIOS.

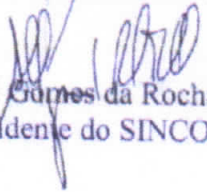
DO REQUERIMENTO :

Ante o exposto, SINCADISE, ASES e SINCOVESE requerem a inserção dos gestores e colaboradores do comércio atacadista e varejista de ALIMENTOS, MEDICAMENTOS e PRODUTOS HOSPITALARES dentre os GRUPOS PRIORITÁRIOS ao recebimento da VACINA contra o COVID-19.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Aracaju(SE), 23 de abril de 2021


Breno Pinheiro França
Presidente do SINCADISE


José Anderson da Cunha
Presidente da ASES


Abel Gomes da Rocha Filho
Presidente do SINCOVESE